



Decreto nº 4.320/2017, de 13 de março de 2017.

Determina a paralisação das atividades de Escolas Municipais.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pequeno número de alunos nesta localidade;

CONSIDERANDO as escolas maiores e próximas a esta localidade;

CONSIDERANDO que existe Transporte Escolar disponível para o deslocamento destes alunos para outras escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a paralisação das atividades de ensino das Escolas Municipais de Ensino Fundamental "Manoel Veríssimo Simões Pires", na localidade da Timbaúva, "Jacob Scherer" no Bairro Scherer e "São João Batista", na Parada Luz pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Os servidores municipais serão lotados em outras escolas Municipais conforme disponibilidade de vagas e interesse do Município.

Art. 3º Os alunos serão remanejados para as escolas mais próximas, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 4º As documentações das Escolas ficarão na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro
Em 13 de março de 2017.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração